



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2018 – IGESDF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2018 – IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA LUIS FELIPE LIMA ALBUQUERQUE (LFG AR CONDICIONADO), QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentada por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediada no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **FRANCISCO ARAÚJO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2000001270600 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.º 376.089.403-87, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LUIS FELIPE LIMA ALBUQUERQUE (LFG AR CONDICIONADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.674.337/0001-14, com sede na Rua Pau Brasil, Lote 06, Edifício E-Business, Brasília/DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **LUIS FELIPE LIMA ALBUQUERQUE**, inscrito no RG n.º 3.042.418 SSP/DF e no CPF n.º 004.700.431-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 052/2018 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado



IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2017 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo obedece ao disposto no artigo 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, publicado no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2017, da Justificativa de Prorrogação Contratual da Gerência de Manutenção e Infraestrutura, da manifestação de interesse de prorrogação pela **CONTRATADA**, da conferência do procedimento e a emissão do Despacho 17/2019 – JUR/GABP/IGESDF pela Assessoria Jurídica do IGESDF e demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 052/2018 – IGESDF, pelo período de **90 (noventa) dias**, com fundamento na Cláusula Oitava, do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica pactuado que o presente instrumento perderá a sua vigência antes do prazo fixado no *caput*, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão da Seleção de Fornecedores nº 002/2019.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global mensal estimado do Contrato permanece o mesmo do constante no segundo termo aditivo, qual seja, **R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos trabalhos.





IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Brasília, 21 de março de 2019.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO

Diretor Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

LUIS FELIPE LIMA ALBUQUERQUE

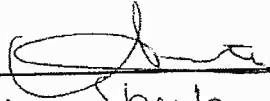
LFG Ar Condicionado

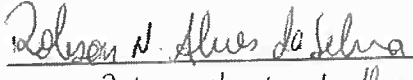


IGESDF

INSTITUTO
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Testemunhas:


Nome: Sheila Cavalcanti
RG: 1465644
CPF: 60624353168


Nome: Robson Nascimento Alves da Silva
RG: 1264108 SSP/DF
CPF: 494.468.865-04

